



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

SILVANO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

ROBSON PASCHOAL ALVES ANDRÉ
CHEFE DE GABINETE

LUZINETE SCHULTZ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

RAFAEL DE SOUZA GOMES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

BERNARDO BERNARDES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL VERÍSSIMO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIENE CHRISTINA MOTTA MARETTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VLADIR FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SANDER ANDERSON ARAÚJO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDSON DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ILKA JUNQUEIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

FELIPE ALOISIO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

MARCOS EDUARDO NORONHA FONTES
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA CAVALLARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JEFFERSON LEMOS DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

NELSON WELLINGTON DE CASTRO WALVY
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

OUVIDOR MUNICIPAL

ORLANDINO COSTA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

ALEXANDRE MARCOS VASCONCELOS FLORÊNCIO
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

LEI

LEI Nº 1.166 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispo-e sobre a prioridade de vacinação contra o Coronavírus às pessoas com Síndrome de Dow, Transtorno de Espectro Autista – TEA E deficiência Intelectual, no âmbito do Município de Itatiaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a prioridade para o recebimento da vacina contra COVID-19 às pessoas com Síndrome de Dow, Transtorno do Espectro Autista – TEA e Deficiência Intelectual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

LEI Nº 1.167 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º o presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2021, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinados a Execução de Obras para Construção de Unidade de Saúde no Bairro Vila Odete.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

LEI Nº 1.168 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por anulação de despesa, até o montante de 5% (cinco por cento) das Receitas Estimadas para o presente exercício, em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Cultura, Segurança Pública e outros, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO**DECRETO Nº 3.739 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA: Designa Agentes da Autoridade de Trânsito para lavrar Autos de Infração de Competência Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º, artigo 280 da Lei Federal nº 9.503, de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a relação dos nomes dos agentes da autoridade de trânsito designados para lavrar o auto de infração de trânsito de competência municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 2.874 de Julho de 2017 em seu art. 5º;

CONSIDERANDO que atividades de fiscalização e operação de trânsito deverão ser realizadas por agentes da autoridade de trânsito que tenham sido submetidos a curso de formação e de atualização conforme Portaria nº 94 de 31 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Designar como agentes da autoridade de trânsito, nos termos das disposições estatuídas pela Legislação e Normas de Trânsito e pela Resolução nº 66/98, do CONTRAN, os Servidores da Guarda Civil Municipal constante do Anexo I, que

fará parte integrante e complemento deste Decreto, integrando o Grupamento Especial de Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.652 de 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itatiaia, 14 de setembro de 2021.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE NOMES DE AGENTES DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Adolpho Pitombeira do Nascimento	9901
2	Aquinaldo Pereira G. de Oliveira	9311
3	Alessandro Raimundo Nascimento	6052
4	Alexandre Luís da Silva	6121
5	Amilton Prates da Silva	6795
6	Anderson Francis Seixas de Oliveira	9312
7	Andréia Salgado	6749
8	Ângelo de Souza	9313
9	Bruna Figueiredo dos Santos Machado	9314
10	Carolina de Andrade Thomaz	9316
11	Deivison Mariano de Souza	9317
12	Edson Bento Expedito	7037
13	Edson da Silva	7030
14	Fabiano da Conceição Alves	9681
15	Fabiano Rabelo Sodré	7023
16	Fábio Albino Mendonça	9318
17	Fabiola Basílio Fernandes	6739
18	Fernanda Silva de Lima	8799
19	Fernando de Souza Cardoso	9319
20	Flávio Osvaldo de Souza	9320
21	Geisa Mirian de Paula	9321
22	Gerson Luís da Silva	7025
23	Gilberto Batista Filho	6201
24	Gilson de Paula	6755
25	Izaías Martins Pinna	9907
26	João Bosco Silva de Assis	6202
27	José Marcelo Dionizio	7056
28	José Rodrigo da Silva	9324
29	Josimar Luiz do Nascimento	9923
30	Juvenal Augusto Kanzler	6054
31	Kleber Viana França	8801
32	Leandro Barros de Abreu	8804
33	Luana Michele Venâncio	6723
34	Lucas Macário	8805
35	Luciano Douglas Silvano Lemos	8802
36	Marcelo Coutinho	6307